



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.809 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.373/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 944.187,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais), nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
739	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
670	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
674	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	374.187,00
647	01.17.01.10.3020033.2001.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	350.000,00

TOTAL.....R\$ 944.187,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso Tesouro no valor de R\$ 350.000,00, do Superávit Financeiro 2015 - Tesouro no valor de R\$ 150.000,00 e do Superávit Financeiro 2015 - Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 444.187,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício